

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Estudo Técnico Preliminar 91/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.005981/2024-51

2. Descrição da necessidade

Aquisição da renovação da assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), via online, originada da DFD SEBQ 309/2023, para atender ao Instituto Evandro Chagas.

O Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Meio Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), tem como missão realizar ações de saúde pública, incluindo a vigilância em saúde, e pesquisa científica no âmbito das Ciências Biológicas, Meio Ambiente e Medicina Tropical, atuando nas áreas de pesquisas biomédicas e na prestação de serviços de vigilância em saúde pública. Sua área de atuação está relacionada às investigações de surtos, apoio laboratorial à vigilância e pesquisas científicas nas áreas das Ciências Biológicas, Biomédicas, Meio Ambiente e Medicina.

O IEC necessita de acervo normativo para subsidiar as ações do Instituto, no que fere a gestão qualidade, assegurando assim o perfeito funcionamento do sistema de gestão da qualidade no Instituto Evandro Chagas. Dessa forma faz-se necessário a aquisição de um serviço de consulta eletrônica as normas ABNT, NM e ISO para os servidores e representantes da qualidade dentro das Seções, Serviços e Setores do IEC, o que auxiliará sobremaneira nos trabalhos correlatos.

Em virtude da diversidade de normas técnicas aplicáveis às atividades de gestão da qualidade, englobando controle e garantia da qualidade, assim como a Área Ambiental, Biossegurança, Segurança do Trabalho, Engenharia entre outras áreas, é imprescindível a contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de monitoramento e atualizações das normas.

Tal serviço deve ser de natureza contínua, ou seja, executado de forma permanente, de modo que não ocorra a descontinuidade de monitoramento das atualizações das normas técnicas vigentes, que são utilizadas como subsídio teórico para as atividades técnicas executadas na Unidade, bem como referencial bibliográfico na (elaboração de documentos internos), no cumprimento dos requisitos pré-estabelecidos na Legislação Ambiental, de Segurança do Trabalho, Biossegurança, Engenharia e Regulatória, como também o atendimento aos requisitos gerenciais apresentados no capítulo 4 da Norma NBR/ISO 17.025 – Requisitos Gerais.

É necessário a contratação de uma empresa reconhecida pelo Inmetro como a única gestora de processo de normalização brasileira, que assegura garantia de originalidade e de atualização, com a responsabilidade de publicar, disseminar e manter atualizado o acervo de mais de 10.500 normas técnicas brasileiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEBQ	Ananda Krishna de Moraes Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos para contratação:

- Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- Possibilidade de visualização e impressão dos textos integrais das normas técnicas contratadas;

- Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais;
- Monitoramento de normas técnicas estrangeiras;
- Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- Acesso ao estágio dos projetos de normas técnicas em andamento;
- Permitir a geração de PDF das normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- Permitir a emissão de relatórios de utilização;

4.2. Forma de aquisição e pagamento: A aquisição do objeto deverá ser realizada através de **inexigibilidade**, pois a ABNT é a única representante no território brasileiro com autorização para fornecer a assinatura de fornecimento das normas ISO, se enquadrando no **Inciso I Art. 74 da Lei 14.133/2021**. Tratando-se de assinatura, a antecipação do pagamento é condição indispensável para a obtenção do objeto, desta forma se aplica a presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é a única representante no território brasileiro para a prestação do serviço, portanto, a presente contratação enseja o enquadramento no caput do Art. 74, caput da Lei 14.133/21, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, conforme demonstrado no Anexo I, que dispõe da:

"..distribuição das normas e publicações da ISO e as aprovações nacionais disso no Brasil...",
indicando a ABNT como membro da ISO, única em território nacional, a ter *"...direito de exploração primária para a reprodução, distribuição e publicação das Publicações da ISO..."*.

Destacamos a idoneidade e qualificação da empresa que é reconhecida pela sociedade brasileira como Foro Nacional de normalização, desde 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais, incorrendo em características de serviço que são, sobremaneira, incomuns, específicos e técnicos, a tal ponto que o impelem um grau de singularidade insuscetível de ser medido pelos critérios de objetividade inerentes ao processo de licitação e que tornam possível a seleção da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo. Detalhamento do serviço a ser adquirido para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATMAT	Unidade de Medida/ Fornecimento	Quantidade	Valor estimado pelo(s) requisitante
1	364	Renovação da assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO (NBR ISO), via online	23108	Assinatura	01	R\$ 13.112,95

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Justificativa/Metodologia da estimativa: A comunidade do Instituto Evandro Chagas foi consultada via e-mail quanto às normas a serem contratadas, seja via atualização ou adição. A assinatura contempla acesso a 200 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT e acesso a 10 de Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), conforme listados no Anexo I

Memória de cálculo: No Anexo ABNT acessos em 2024 (0048129056), 25209.005981/2024-51, pode-se observar o histórico de uso do sistema em um período de 01 ano pela comunidade do IEC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.112,95

Tratando-se de inexigibilidade, a pesquisa de preço é o orçamento apresentado pela empresa detentora da ABNTcoleções, constante no Proposta 1 IEC (0046857518), 25209.005981/2024-51.

Na Lei 14.133/2021, Art. 23:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, Tratando-se de inexigibilidade, a pesquisa de preço é o orçamento apresentado pela empresa detentora da ABNTcoleções, a fim de comprovar a conformidade dos preços com praticado no mercado.

Ainda, a apresentação das notas fiscais acima mencionadas justificam o preço apresentado, atendendo ao inciso VII, Art. 72 da Lei 14.133/2021. Cita-se o acórdão de relação 11460/2021 - primeira câmara, do TCU:

"...1.8.1.4. a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar."

A proposta da ABNT ao Instituto Evandro Chagas encontra-se no Proposta 1 IEC (0046857518), 25209.005981/2024-51.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Última contratação de renovação de assinatura da ABNTColeções foi através do processo 25209.000743/2024-50, que findou em 18/04/2025.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados neste Estudo estão contemplados no Plano de Contratações Anual vigente (PCA2025), conforme IDs fornecidas, especificamente no DFD 207/2024, ao qual foi atribuído um valor estimado de R\$ R\$ 13.112,95 (treze mil cento e doze reais e noventa e cinco centavos).

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Apoio normativa nas atividades desenvolvidas pelas seções e serviços pertencentes ao Instituto Evandro Chagas.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente e a contratação surta seus efeitos, não serão necessárias atividades para adequação do ambiente da organização. Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Decreto nº 7.746/2012 estabelece, em seu Art. 16, a obrigatoriedade de a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes elaborarem e implementarem Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS). O Decreto instituiu que esses Planos devem prever, no mínimo: 1) atualização do inventário de bens e materiais do órgão, 2) práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, 3) responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano, e 4) ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, as práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços devem abranger, no mínimo, os temas: I - material de consumo compreendendo, pelo menos, papel para impressão, copos descartáveis e cartuchos para impressão; II – energia elétrica; III – água e esgoto; IV – coleta seletiva; V – qualidade de vida no ambiente de trabalho; VI – compras e contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial; VII – deslocamento de pessoal, considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

No caso do Instituto Evandro Chagas até a presente data não foi elaborado e implementado o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). Entretanto, já foram realizadas algumas ações relacionadas as práticas de sustentabilidade. O órgão não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do guia de licitações sustentáveis da AGU, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as suas aquisições e contratações e realiza ações de redução de material de consumo como resma de papel, cartucho, tonners, copos descartáveis e redução do consumo de energia elétrica e água, além do gerenciamento dos resíduos através de um contrato para coleta de resíduos contaminantes e através do estímulo à coleta seletiva

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações aqui apresentadas, o objeto é viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANANDA KRISHNA DE MORAES RAMOS

Equipe de apoio